



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 347/2021.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 49/2021.

Em 5 de maio de 2021.

## CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 33/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 49/2021 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, NA LEI Nº 6.888/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário catorze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
CESAR PANTAROTTO JUNIOR,  
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor  
LEANDRO MAFFEIS MILANI,  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
BIRIGUI.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº ..... 051

## **AUTÓGRAFO Nº 33/XVIII.**

### **PROJETO DE LEI Nº 49/2021, DE 4 DE MAIO DE 2021.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, NA LEI Nº 6.888/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Projeto de Lei nº 49/2021, de autoria do Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI      D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto crédito adicional especial na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.888/2020 – LDO de 2021 e alterações e na Lei nº 6.955/2020 – Lei Orçamentária de 2021, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica

PROJETO: 2.078 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - PAIF

Elemento Econômico: 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exerc PPS  
Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor ou Militar



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº ..... **052**

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 – Social  
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica  
PROJETO: 2.015 – Repasses ao Terceiro Setor – Básica

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 – Social  
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial  
PROJETO: 2.022 – Repasses ao Terceiro Setor – Especial

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 – Social  
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial  
PROJETO: 2.026 – Transferências

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº ..... **053**

I- O valor parcial de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 93.140-3 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS.

II- O valor parcial de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.109-4 – BL PSB FNAS.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 4 de maio de dois mil e vinte e um.

  
**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,**  
PRESIDENTE.

  
**ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,**  
VICE-PRESIDENTE.

  
**EVERALDO ROQUE SANTELLI,**  
2º SECRETÁRIO.